



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

**Prestação de Contas n. 49.0000.2023.005049-7/TCA.**

**Assunto:** Prestação de Contas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB.

**Exercício:** 2022.

**Interessados:** Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Gestão 2022/2025. Presidente: José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Vice-Presidente: Rafael de Assis Horn OAB/SC 12003; Secretária-Geral: Sayury Silva de Otoni OAB/ES 6712; Secretária-Geral Adjunta: Milena da Gama Fernandes Canto OAB/RN 4172 e Diretor-Tesoureiro: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7202/O).

**Relator:** Conselheiro Federal José Augusto Araújo de Noronha (PR).

## RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas referente ao exercício de 2022 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB, encaminhada em 13.09.2023 a este Conselho Federal, para a devida apreciação e consequente julgamento desta Terceira Câmara.

O encaminhamento desta prestação de contas veio instruída com todos os documentos a que se refere o Provimento n. 101/03, possibilitando seu exame sem necessidade de diligências estando, portanto, aptas ao julgamento desta Terceira Câmara.

O relatório de gestão da Diretoria (fls. 315/343) detalha de forma bastante pormenorizada as principais ações desenvolvidas no exercício em análise, bem como do Relatório da Controladoria nº 001/23/CFOAB/CTL (fls. 284/314) de lavra do Auditor Alberto Jones Souza (Contador CRC-DF 4540/O-0) dizem bem do esforço do Presidente Beto Simonetti, para desempenhar a nobre missão de dirigir uma instituição do porte do Conselho Federal, cujo sistema federativo congrega um quadro de 1.444.901 inscritos; sendo que, destes, 1.365.197 advogados, 12.786 estagiários, 66.918 suplementares e 28 Consultores Estrangeiros, integrado por 27 conselhos Seccionais, com representação em todos os estados do País. Destaque-se que as receitas principais são oriundas do repasse estatutários no percentual de 10% sobre as anuidades arrecadadas nos Conselhos Seccionais, nos termos do artigo 56 do Regulamento Geral que, via de regra, enfrentam uma elevada inadimplência com reflexo direto na receita do Conselho Federal.

O Conselho Federal utiliza a escrituração comercial (sistema TOTVS) para registro de suas operações, através de um sistema integrado (ERP) que dá maior segurança e confiabilidade nos registros. No entanto, o módulo orçamentário não integra tal movimentação, razão porque a gestão orçamentária deixou a desejar, uma vez que a reformulação orçamentária, para fechamento do exercício não obedeceu a anterioridade sendo apreciada e aprovada na Terceira Câmara, nos termos da Ementa nº 027/2023/TCA, na sessão de 18.03.2020, com utilização de excesso de arrecadação e parte do superávit financeiro do exercício anterior, princípios estes utilizados apenas pela contabilidade pública, em conjugação com ajustes nas despesas operacionais. No entanto, o exercício iniciou com um saldo disponível de R\$





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

70.006.036,00 excluindo-se as disponibilidades referentes ao FIDA, de R\$ 34.488.619,00, que possibilitou cumprir com boa folga financeira os compromissos do exercício. A excelente situação financeira anterior, possibilitou encerrar o exercício em análise com saldos financeiros ainda de mais elevados, de R\$ 90.501.468,00 e R\$ 49.661.489,00, respectivamente.

Do que se extrai do comparativo orçado entre a Receita e a Despesa, do exercício em análise, o conselho Federal realizou receita total de R\$ 115.882.915,00 (R\$ 110.165.397,61 em 2022, sem a inclusão da receita do FIDA de R\$ 25.198.748,00 (R\$ 22.007.649,20 em 2022); a previsão orçamentária atualizada foi de R\$ 141.620.300,00 (sem o orçamento de R\$ 25.200.000,00 do FIDA), como resultado do esforço da Diretoria com o cumprimento da realização da receita. Destaque-se que o orçamento de receitas foi reformulado no valor necessário à cobertura das receitas realizadas e não, para cobertura das despesas, que ficaram bem abaixo.

Por outro lado, a despesa executada importou em R\$ 98.235.438,00 (sem a inclusão das despesas do FIDA de R\$ 18.573.804,49), resultando em um superávit orçamentário de R\$ 17.647.477,00 (inferior em 21,73% ao exercício de 2022), contabilizado pelo princípio contábil da competência, com a contabilização de R\$ 8.414.063,00 de anuidades a receber (fl. 296), fato que não alterou o resultado positivo. Destaque-se que foi incluída nas despesas a rubrica relacionada à “depreciação” (R\$ 2.911.958,00), que não constou no orçamento do exercício. A despesa do exercício apresentou um aumento de 12,12% em relação ao exercício anterior, em cotejo com um aumento de 5,17% da receita. Motivado, principalmente pela redução no valor de auxílio financeiro enviados aos Conselhos Seccionais, em R\$ 24.630.701,00 (R\$ 30.401.053,86 em 2022 - (fls. 296). No entanto, as despesas com a atividade fim, de R\$ 7.313.259,00 R\$ 2.007.457,57, em 2022 (alimentação, passagens, hospedagem e transporte), para a realização das inúmeras reuniões de Comissões e Conselho Pleno, tiveram elevação muito significativa (264,30% em termos reais) em relação ao exercício de 2022, diante do retorno das reuniões presenciais, bem como do elevado custo nos insumos; à guisa de exemplo, somente em “passagens aéreas” o valor foi de R\$ 4.231.937,00 (fls. 312).

A análise do resultado líquido do Conselho Federal, sem a inclusão do FIDA, este, nos termos do §3º do inciso III do art. 2º do Provimento n. 122/07, presta contas em separado a esta egrégia TCA (Processo n. 49.0000.2023.006371-4) do ponto de vista econômico e orçamentário, incluindo-se as despesas de depreciação (R\$ 2.911.958,29, fls. 104), que não integram o “Balanço Orçamentário”, o resultado final foi ajustado ao equilíbrio orçamentário, uma vez que houve registro de receitas de anuidades a receber em cerca de R\$ 8.414.063,00 referentes àquelas Seccionais que já apresentaram suas prestações de contas. No entanto, o registro está correto, uma vez se utiliza a contabilidade comercial, sendo obrigatório o reconhecimento da receita pelo princípio da competência.

Do ponto de vista financeiro a situação é bastante confortável, uma vez que o exercício encerrou com disponibilidades de R\$ 90.501.468,00 (excluindo-se o FIDA em R\$ 49.661.489,00), mais do que suficientes para honrar as obrigações registradas de apenas R\$ 4.576.110,00 (fls. 86) bem como de manutenção do equilíbrio do fluxo de caixa até a entrada





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

das receitas do exercício subsequente. Dito de forma simplificada, representa um grau de liquidez imediata de R\$ 19,77/1,00.

O Conselho Federal atuando como estabilizador do “Sistema Federativo da OAB”, repassou recursos na modalidade de “auxílio financeiros às Seccionais” no valor de **R\$ 24.630.701,00** contemplando todos os Conselhos Seccionais, com uma redução de 18,98% em relação a 2021 (R\$ 30.401.054,00).

A Diretoria do Conselho Federal demonstrou o compromisso em manter o equilíbrio financeiro para que os serviços não sofram solução de continuidade até a normalização do fluxo de receitas no exercício seguinte que, historicamente, acontecem a partir do mês de março.

Do relatório de gestão (fls. 315/343), é possível extrair relevantes serviços prestados à advocacia brasileira, com excelente atuação institucional, destacando-se a atuação na área internacional, Colégios de Presidentes, Ouvidoria, Corregedoria, Agenda Legislativa, Defesa das Prerrogativas, diversos encontros, seminários, conferências estaduais, atuações das diversas Comissões, da Assessoria Jurídica, da ENA, do FIDA, da CONCAD, dentre outros. Destaque-se que a brilhante atuação do Conselho Federal, como um todo, que, indubitavelmente significa uma prestação de serviço mais eficiente e eficaz à advocacia.

Diante do arrazoado acima, só me resta destacar a excelente gestão do Conselho Federal no exercício em análise onde os resultados apresentados falam por si, consignando um voto de apreciação à Diretoria da gestão 2022/2025 e mui particularmente ao exercício sob minha modesta relatoria.

É o que me cabe relatar.

## VOTO

A Controladoria deste Egrégio Conselho Federal, em relatório cuidadosamente elaborado (Rel. Aud. 001/23/CFOAB/CTL) inclusive, com recomendações para melhorias no controle interno do Conselho Federal, o qual incorporo ao meu voto, revela um verdadeiro RAIOS X da Entidade auditada, não deixando escapar o mínimo detalhe ao analisar a administração financeira e conseqüentemente as contas apresentadas pela Diretoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Apresentada à Reunião da Diretoria – Triênio 2022/2025, esta determina, às fls. 352: “Decidiu Diretoria, por unanimidade, aprovar a prestação de contas deste Conselho Federal, referente ao exercício de 2022, tendo em vista o atendimento às exigências previstas no Provimento n. 101/03, com subsequente encaminhamento dos autos ao julgamento da Terceira Câmara desta Entidade”.





*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Acrescento o voto de apreciação à excelente gestão financeira no exercício em análise.

A austeridade do atual Diretor-Tesoureiro do CFOAB, Leonardo Campos, em cuidar da saúde financeira do Conselho Federal é digno de nota. Com satisfação, como ex-tesoureiro, vejo que as melhorias administrativas e o atendimento ao Provimento n. 185/2018 tem sido mantidas e potencializadas, o que pessoalmente entendo ser fundamental para que a OAB e todas as Seccionais continuem sendo geridas com competência e eficiência.

Portanto, não tenho dúvidas em acompanhar o entendimento da Controladoria e acolhê-lo para aprovar as contas, com votos de louvor de apreciação pela continuidade dos excelentes resultados financeiros e obtidos no exercício em análise.

É dessa forma que voto.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

**José Augusto Araújo de Noronha**  
Relator  
(Assinado digitalmente)

